

**3º RELATÓRIO
TRIMESTRAL
DE CONTROLE
INTERNO**

2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	3
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO	3
4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS.....	4
4.1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA	5
4.2. REVISÃO DE APOSENTADORIA	5
4.3. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.....	6
4.4. REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE	6
4.5. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	7
4.6. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.....	7
4.7. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8
4.8. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – FUNDOS DE INVESTIMENTOS	9
4.10. CONTINGÊNCIA.....	11
4.11. CONTROLE DE CÓPIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	11
4.12. CONTROLE DE ACESSO LÓGICO E FÍSICO.....	11
5. MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO	11
6. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS PARA EFEITOS DA CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO, NÍVEL II.....	14
ANEXO I - Relatórios Mensais do Núcleo de Controle Interno	15

1. INTRODUÇÃO

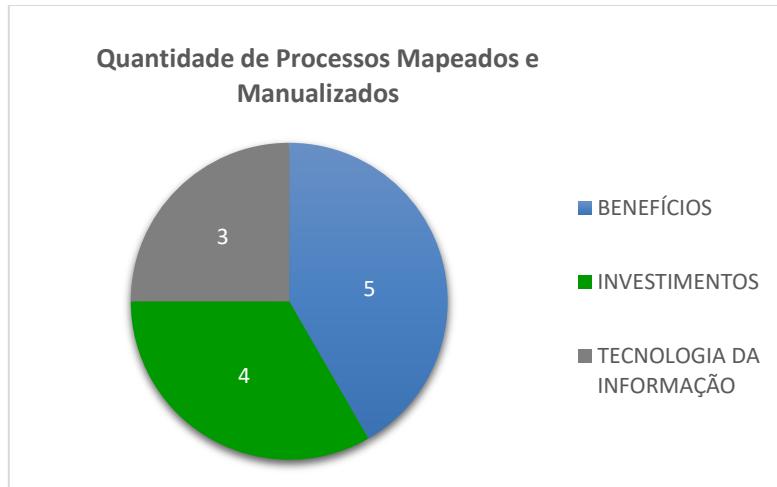
O presente Relatório de Controle Interno refere-se ao terceiro exercício de 2022 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev/PA, bem como o monitoramento das conformidades das ferramentas de governança.

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

O Núcleo de Controle Interno – NCI, diretamente subordinado ao Presidente do Igeprev/PA, tem a competência de executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria Geral do Estado, as atividades de controle interno no âmbito institucional.

Nesse sentido, a atuação do NCI visa assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que podem ameaçar o processo, avaliando o cumprimento de normas legais e infra legais, contribuindo na implementação de estratégias para minimizar o consumo de recursos e buscando a contínuo aperfeiçoamento dos processos organizacionais.

No propósito de monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, em consonância com os critérios de certificação no Programa Pró-Gestão, Nível II, o presente Relatório aborda os pontos de controle dos processos mapeados e manualizados, por área de atuação.



3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

A metodologia para avaliação e validação dos mapeamentos dos processos e seus manuais segue os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Previdência, por meio da Ata de sua 4^a Reunião Ordinária, de 07/05/2021, que aprovou a Resolução CEP/IGEPREV/PA nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.630, de 07/07/2021.

Destarte, o Núcleo de Controle Interno realizou a análise de informações prestadas pelas áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação, para a aferição do fluxograma de processos, bem como descrição de atividades e cenários, onde foi apresentado o sequenciamento cronológico de cada etapa do processo e o detalhamento de tarefas com a respectiva atribuição de competência, conforme baixo elencado:

a) Abordagem de validação do Núcleo de Controle Interno do Igeprev/PA com relação aos processos mapeados:

- Objetivo;
- Abrangência;
- Definições;
- Fluxograma do processo; e
- Descrição de atividades e cenários.

b) Avaliação sistêmica dos processos mapeados;

c) Avaliação sistêmica dos procedimentos de trabalho;

d) Avaliação sistêmica das ações atendidas na auditoria de certificação;

e) Avaliação dos sistemas informatizados utilizados quando fazem parte do fluxo de trabalho do processo; e

f) Outras informações e/ou relatórios que possam contribuir para a eficácia da análise do Núcleo de Controle Interno do Igeprev/PA.

Ademais, este controle interno realizou o acompanhamento do atendimento às não conformidades e das melhorias recomendadas pelo Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme requisitos dispostos no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.3 aprovada em 20/12/2021).

4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

No intuito de aprimorar os mecanismos de gestão, bem como atender ao Programa Pró-Gestão RPPS, Nível II, foram mapeados e manualizados os seguintes processos das áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação:

Área	Procedimento Mapeado e Manualizado	Nº do Processo de Aprovação
Benefícios	Concessão de Aposentadoria	2021/502532
	Revisão de Aposentadoria	2021/502563
	Concessão de Pensão	2021/524806
	Revisão de Pensão	2021/524981
	Gestão da Folha de Pagamento	2021/577787

Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	2021/502862
	Credenciamento das Instituições Financeiras	2021/502618
	Autorização para Aplicação ou Resgate – Fundos de Investimentos	2021/502814
	Autorização para Aplicação ou Resgate – Operações Compromissadas	2021/502814
Tecnologia da Informação	Contingência	2021/394273
	Controle de Cópia de Segurança da Informação	2021/394273
	Controle de Acesso Lógico e Físico	2021/394273

Sendo assim, seguem as informações consolidadas do desempenho operacional dessas áreas, que este Núcleo de Controle Interno entendeu pertinentes.

4.1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Por meio do processo nº 2021/502532, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Concessão de Aposentadoria, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução nº 19.254/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2022/1043230
- 2022/191957
- 2022/139239

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Concessão de Aposentadoria.

4.2. REVISÃO DE APOSENTADORIA

Por meio do processo nº 2021/502563, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Revisão de Aposentadoria, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução TCE/PA nº 19.254/2021, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2020/189282
- 2022/1238342

- 2022/113373

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Revisão de Aposentadoria.

4.3. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Por meio do processo nº 2021/524806, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Concessão de Pensão por Morte, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução TCE/PA nº 19.254/2021, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2022/738544
- 2022/670100
- 2022/620515

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Concessão de Pensão por Morte.

4.4. REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

Por meio do processo nº 2021/524981, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Revisão de Pensão por Morte, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução TCE/PA nº 19.254/2021, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2019/258691
- 2021/545739, 2021/1395375, 2021/1220610, 2021/1330870, 2022/215030 e 2022/421177
- 2020/716563 e 2020/830452

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Revisão de Pensão por Morte.

4.5. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Por meio do processo nº 2021/577787, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Gestão da Folha de Pagamento, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com diretrizes de segurança e princípios de contabilidade, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2022/134514
- 2022/41480
- 2022/41540

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Gestão da Folha de Pagamento.

Ademais, ressalta-se o atendimento a recomendação, por meio dos Memorando nº 10/2021-NCI/IGEPREV (processo nº 2021/621145) e Memorando nº 25/2021-NCI/IGEPREV (processo nº 2021/1231420), do Núcleo de Controle Interno ao setor, acerca da necessidade de regularização do procedimento, onde atualmente, a Diretora de Previdência ratifica os relatórios da folha de pagamento, tal como definido na Raia 02 (pg. 07 do Manual de Gestão da Folha de Pagamento) e, posteriormente encaminha à Diretoria de Administração e Finanças.

4.6. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Por meio do processo nº 2021/502862, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos, com a finalidade padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo NCI foi examinada a compatibilidade do referido Manual com as definições contidas na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN), na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) e na Certificação nível II do Pró-Gestão, os princípios e diretrizes de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade que devem reger a aplicação dos recursos dos fundos de previdência, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial. Ademais, foram verificados os seguintes documentos da Política de Investimentos de 2022, para ateste:

- Processo nº 2022/154596;

- Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência (CEP), publicada no DOE nº 35.049, de 18/07/2022 e divulgada no site do Igeprev/PA;
- Política de Investimentos de 2022, divulgada no site do Igeprev/PA; e
- Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, registrado junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos de 2022 (PAE nº 2022/154596), com a ressalva de que essa política entrou em vigor no dia 15/07/2022 e conforme o art. 101, §1º, Portaria 1.467/2022 do MTP, a política de investimentos deveria ser aprovada pelo conselho deliberativo, antes do início do exercício a que se referir. Entretanto, vale ressaltar que em decorrência da Resolução nº 4.963/2021, o prazo para entrega da Política de Investimento foi estendido até março de 2022, conforme Portaria MTP nº 1.055/2021; e o Conselho Estadual de Previdência (CEP) do Estado do Pará, órgão superior de deliberação da política, só foi criado no dia 05/07/2022 (DOE nº 35.035, de 05/07/2022).

Ademais, ressalta-se que este NCI, por meio do Memorando nº 27/2022-NCI/IGEPREV (PAE nº 2022/593650), recomendou no relatório do 1º trimestre pela necessidade da aprovação da Política de Investimento 2022 pelo CEP, conforme a Resolução nº 4.963/2021.

4.7. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Por meio do processo nº 2021/502618, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade, especialmente aos administradores e gestores de fundos de investimentos.

Na análise realizada pelo NCI foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (e atualizações) (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia) e na Política de Investimentos Interna de 2022, bem como foram verificados os seguintes documentos referentes ao Credenciamento de 2022, para ateste:

- Edital de Credenciamento nº 001/2022 e atualização (DOE nº 35.007, de 14/06/2021), Retificação nº 001/2022 (DOE nº 35.007, de 28/06/2022), integralmente publicados no site do Igeprev/PA;
- Apreciação dos termos de análise de credenciamento; e

- Resultado definitivo do Credenciamento, publicado no DOE nº 35.069, de 05/08/2022, e divulgado no site do Igeprev/PA.

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras, com a ressalva de que o prazo para recurso disposto no manual (05 dias consecutivos) difere do utilizado no processo de credenciamento (03 dias úteis).

Ademais, por meio do Memorando nº 21/2022-NCI/IGEPREV (processo 2022/338623), recomendamos por ocasião da elaboração do próximo edital de credenciamento, sejam devidamente observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras ou que seja previamente revisto o prazo definido no aludido manual.

4.8. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Por meio do processo nº 2021/502814, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Autorização para Aplicação ou Resgate para Fundos de Investimento, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo NCI foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia) e alterações posteriores, bem como foram verificados os seguintes documentos, para ateste:

- Protocolo nº 2022/1091799, referente à APR nº 028/2022;
- Protocolo nº 2022/1064429, referente à APR nº 027/2022;
- Protocolo nº 2022/1064256, referente à APR nº 026/2022;
- Registro da operação no Sistema CADPREV, para alimentar o Demonstrativo Mensal das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- Publicação das APR no site do Igeprev/PA.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/502814, e constatou a conformidade do Processo de Autorização para Aplicação ou Resgate para Fundos de Investimentos.

Ademais, ressalta-se o atendimento a recomendação, por meio o Memorando nº 43/2022-NCI/IGEPREV (processo nº 2022/992320), do Núcleo de Controle Interno ao setor,

acerca da necessidade de publicação das referidas APR's no site do IGEPREV, conforme procedimento definido no Manual de APR's - Fundos de Investimentos.

4.9. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

Por meio do processo nº 2021/502814, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Autorização para Aplicação ou Resgate para Operações Compromissadas, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo NCI foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações posteriores, na Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia) e alterações posteriores, bem como foram verificados os seguintes documentos, para ateste:

- Protocolo nº 2022/1127672, referente à APR nºs 239/2022 e 240/2022;
- Protocolo nº 2022/957751, referente à APR nº 203/2022 e 204/2022;
- Protocolo nº 2022/797888, referente à APR nº 161/2022 e 162/2022;
- Registro da operação no Sistema CADPREV, para alimentar o Demonstrativo Mensal das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR; e
- Publicação das APR no site do Igeprev/PA.

O NCI efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/502814, e constatou a conformidade do Processo de Autorização para Aplicação ou Resgate para Operações Compromissadas, com a ressalva de que em todos os protocolos acima mencionados, verificamos que o procedimento teve início na Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização – COAF, a qual não está inserida no fluxograma do Manual. Nesse contexto, registramos que o NCI, por meio do Memorando nº 15/2021-NCI/IGEPREV (processo nº 2021/693606), já havia recomendado ao Núcleo Gestor de Investimentos a atualização do manual.

Ademais, ressalta-se o atendimento a recomendação, por meio o Memorando nº 43/2022-NCI/IGEPREV (processo nº 2022/992320), do Núcleo de Controle Interno ao setor, acerca da necessidade de publicação das referidas APR's no site do IGEPREV, conforme procedimento definido no Manual de APR's - Fundos de Investimentos.

4.10. CONTINGÊNCIA

Por meio do processo nº 2021/394273 a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Contingência, referente aos riscos na área de Tecnologia da Informação, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/394273 e constatou a conformidade do Processo de Contingência.

4.11. CONTROLE DE CÓPIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Por meio do processo nº 2021/394273 a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Controle de Cópia de Segurança da Informação, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/394273 e constatou a conformidade do Processo de Controle de Cópia de Segurança da Informação.

4.12. CONTROLE DE ACESSO LÓGICO E FÍSICO

Por meio do processo nº 2021/394273 a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Controle de Acesso Lógico e Físico, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/394273 e constatou a conformidade do Processo de Controle de Acesso Lógico e Físico.

5. MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

No intuito de aprimorar os mecanismos de gestão, bem como atender ao Programa Pró-Gestão RPPS, Nível II, este controle interno realizou o acompanhamento do atendimento às não conformidades e das melhorias recomendadas pelo Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. Nesse âmbito, este controle interno realizou um *checklist* de acordo com os requisitos disposto no Manual do Pró-Gestão, onde as evidências foram coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no *site* do Igeprev/PA.

Na auditoria do Programa Pró-Gestão foi recomendada a dimensão de controles internos, no âmbito, do Mapeamento e Manualização de Processos, a aplicação da visão de gestão de processos para todas as áreas de forma que seja possível o acompanhamento dos processos

mapeados através de indicadores de desempenho operacionais. Diante disso, identificou-se a iniciativa do Igeprev/PA de Mapeamento e Manualização de Processos de outras áreas, como a criação de Manuais do processo de Compensação Previdenciária, de Certidão de Tempo de Contribuição, de Regularização Funcional, de cobrança de débitos de contribuições em atraso de cedidos e com ente federativo e da regularização de recolhimentos previdenciários de servidores licenciados sem vencimentos.

Quanto à certificação dos Dirigentes, Membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos, o Igeprev/PA em parceria com a GRID Investimentos, ofertou o curso preparatório ao exame de Nova Certificação RPPS nos dias 19/05/2022 e 20/05/2022 aos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo e fiscal, com o acesso EAD ao curso de certificação na ABCPREV – Educação, como preparatório para a realização da prova de certificação.

Quanto à estrutura do Controle Interno, a Auditoria recomendou-se definir na política interna de Controles Interno os principais controles internos, metodologia para verificação, riscos operacionais dos processos mapeados, plano de auditoria para verificação das conformidades; elaborar relatórios com descrição das verificações das conformidades verificadas, recomendações de ações e acompanhamentos das ações corretivas sugeridas para as áreas; realizar testes de eficácia dos controles internos.

Nesse âmbito, identificou-se que quanto à política de Controle Interno, o Núcleo de Controle Interno (NCI) possui a referida política com vigência de 02 anos (publicada no site) e que prever no seu plano de ação de 2022 a sua aplicação em algum setor do Igeprev/PA para implementação dos elementos elencados na Auditoria. Ademais, identificou-se que o NCI produz um relatório mensal com descrição das conformidades verificadas de seus processos analisados, como pode ser visto em anexo o relatório dos meses de julho, agosto e setembro de 2022 e, este relatório trimestral do Pró-Gestão, com a inclusão no relatório do 3º trimestre de 2022 de uma seção de manutenção e acompanhamento das ações do pró-gestão.

Quanto à gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas, destaca-se a realização do recadastramento previdenciário dos aposentados e pensionistas que ocorreu até 29/10/2022 e a realização do censo previdenciário dos servidores efetivos ativos no período de 18/08/2022 a 29/11/2022, conforme divulgados no site do Igeprev/PA.

Na dimensão Governança Corporativa, no âmbito do planejamento, destaca-se o desdobramento direcionado pelo Núcleo de Planejamento (Nuplan) do Igeprev/PA do

planejamento em plano de ações operacionais com ações, indicadores de desempenho e metas para todos os seus setores. Enquanto, em relação ao Comitê de Investimento, a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e Conselho Estadual de Previdência (Conselho Deliberativo) 2022, conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.3, aprovada em 20/12/2021), as evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site do Igeprev/PA, demonstraram a conformidade desses itens.

No âmbito, do Código de Ética destaca-se a divulgação do mesmo no site do Igeprev/PA e a recomendação da Auditoria, de composição do Comitê de Ética e da descrição no Código de Ética de ações e recomendações de como órgãos colegiados vai agir a partir da identificação de desvios de condutas éticas por seus servidores e de denúncias pelas partes interessadas. Quanto a esta recomendação destaca-se que até a presente data, não foi criado o Comitê de ética, nem incluído no seu Código de Ética a descrição e a previsão dessas ações e recomendações, conforme Código de Ética, publicado no site do Igeprev/PA.

Quanto à Política de Investimentos de 2022 do Igeprev/PA identificou-se que a mesma possui os elementos mínimos destacados no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.3 aprovada em 20/12/2021). Entretanto, nesse item, identificou-se que embora, os relatórios mensais elaborados e publicados pelo Núcleo de Investimento (NUGIN) do Igeprev/PA contenham a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, os mesmos não possuem análise e parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas nas aplicações dos recursos do Igeprev/PA e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política. Até a presente data, o NUGIN não atendeu a recomendação da Auditoria e os relatórios mensais de investimentos não vêm acompanhados ainda de análise e parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal.

Quanto à dimensão Educação Previdenciária, não evidenciamos no site do Igeprev/PA a publicação do cronograma de educação previdenciária 2022 do Igeprev/PA, bem como o seu plano de ação de capacitação 2022. Ademais, vale ressaltar que consta no site a Cartilha Previdenciária ao segurado 2022.

Posto estes elementos, opinamos pela conformidade com ressalva das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no terceiro trimestre de 2022, considerando que restaram recomendações e elementos pendentes de acompanhamento. Ademais, ressalta-se que este NCI, por meio do Memorando nº 67/2022-NCI/IGEPREV (PAE nº 2022/ 1487659),

recomendou à presidência que verificasse a criação do Comitê de ética e a inclusão no Código de Ética do IGEPREV à descrição e a previsão das ações e recomendações de como os seus órgãos colegiados vão agir a partir da identificação de desvios de condutas éticas por seus servidores e de denúncias pelas partes interessadas; Ademais, o referido Memorando, recomendou à Presidência, a publicação no site do Igeprev/PA do cronograma de educação previdenciária de 2022, bem como o seu plano de capacitação 2022, conforme solicitação do Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.

Enquanto, por meio do Memorando nº 68/2022 NCI/IGEPREV (PAE nº 2022/ 1487594), recomendamos ao NUGIN à devida observância à recomendação do Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, quanto aos relatórios mensais de investimentos virem acompanhados de análise e parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal.

6. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS PARA EFEITOS DA CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO, NÍVEL II

Foi avaliado o mapeamento e a manualização de 12 (doze) tipos de processos, referentes às áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação, com base nos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Previdência, por meio da Ata de sua 4^a Reunião Ordinária, de 07/05/2021, que aprovou a Resolução CEP/IGEPREV/PA nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.630, de 07/07/2021. Além disso, este controle interno realizou o acompanhamento do atendimento as melhorias recomendadas pelo Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, conforme os requisitos disposto no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.3 aprovada em 20/12/2021).

No terceiro trimestre do ano de 2022 foram identificadas 09 (nove) conformidades e 03 (cinco) conformidades com ressalvas dos 12 (doze) processos mapeados e manualizados para o Pró-Gestão, nível II. Ademais, foram registradas ressalvas em relação aos processos da política de investimentos, do credenciamento das instituições financeiras e da autorização para aplicação ou regaste – operações compromissadas, que resultaram na notificação do Núcleo Gestor de Investimentos.

Ademais, no âmbito do acompanhamento das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão identificamos que o Igeprev/PA não atendeu ainda todas as recomendações do Relatório de Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, o que resultou na notificação da Presidência e do Núcleo Gestor de Investimentos.

É o que temos a relatar.

Belém, 21 de novembro de 2022.

Gleidson Rodrigues dos Santos
Coordenador do Núcleo de Controle Interno

Gessiane da Silva Paulino

Técnico Previdenciário A

Agente Público de Controle

ANEXO I - Relatórios Mensais do Núcleo de Controle Interno

Relatório nº 10/2022 – NCI/IGEPREV – julho/2022

RELATÓRIO Nº 09/2022-NCI/IGEPREV

Belém, 11 de Agosto de 2022.

À COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Relatório de atividades do Núcleo de Controle Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, referente ao mês de Julho de 2022.

Senhor Coordenador,

Versa o presente Relatório acerca das atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno – NCI, no mês de Julho/2022, para conhecimento dos dados.

Informamos que, no referido período, este setor efetuou a análise de 1.274 (Um mil Duzentos e Setenta e Quatro) demandas processuais, conforme demonstrativos em anexo, o que representa uma redução de 14,38% nas análises do NCI, em comparação ao mês anterior, devido a diminuição no pagamento de RPV por demanda judicial, e variação no quantitativo de processos referentes aos contratos e concessão de diárias, acarretando numa diminuição de encaminhamentos a este NCI.

Evidenciamos que a maioria das demandas encaminhadas ao NCI decorre de ações judiciais, totalizando 447 (Quatrocentas e Quarenta e Sete) análises, das quais 384 (Trezentas e Oitenta e Quatro) se referem à requisições de pequeno valor pagas pelo Igeprev e 63 (Sessenta e Três) versam sobre descontos efetuados sobre benefícios e repassados a terceiros.

Em seguida, destacamos que foram analisadas 164 (Cento e Sessenta e Quatro) demandas referentes à análise de diárias, 149 (Cento e Quarenta e Nove) análises de contratos administrativos, 70 (Setenta) de Liberação de Crédito e 58 (Cinquenta e Oito) análises de auxílio funeral.

No que tange aos processos de concessão e revisão de benefícios, informamos que foram realizadas 245 (Duzentas e Quarenta e Cinco) análises de processos de aposentadoria, sendo mantida a determinação da gestão do Igeprev para a não submissão dos processos de pensão por morte e reforma à análise de conformidade, levando em consideração os termos da Resolução TCE/PA nº 19.254/2021.

No aspecto qualitativo, cumpre evidenciar o alto índice de processos de aposentadoria que retornam à Diretoria de Previdência / Coordenadoria de Cadastro e Habilitação para regularização. No mês de Julho/2022, esses retornos atingiram 40,81% do total de processos dessa matéria, principalmente por ausência de documentos obrigatórios, divergências em relação à fundamentação legal e ao valor do benefício. Ademais, houve um aumento no retorno para ajustes na conciliação bancária, em torno de 60%.

Impende mencionar, a redução no quadro de pessoal do setor, considerando que no mês de Julho/2022 um servidor esteve de férias.

No mês em questão, foi realizada a capacitação de 1 (Uma) servidora do NCI, com participações no curso Integrado de Execução Orçamentária Financeira e Contábil na Administração Pública, pela ESAFI. A capacitação, quando realizada no horário de expediente, ocorre de forma alternada entre os servidores, de modo a garantir a continuidade do serviço, sendo incentivada a posterior disseminação do aprendizado, com o intuito de alinhar o nível de conhecimento da equipe.

No que tange às recomendações constantes nos relatórios já apresentados pelo NCI, reiteramos a necessidade de (I) atualização do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará; (II) normatização dos procedimentos inerentes à Diretoria de Administração e Finanças e à Procuradoria Jurídica; (III) capacitação específica para fiscais de contratos, a fim de que sejam aperfeiçoados os relatórios por eles expedidos; (IV) parametrização do sistema E-PREV, de modo a possibilitar a automatização de portarias e pareceres, minimizando eventuais falhas na concessão de benefícios previdenciários, (V) capacitação dos agentes responsáveis pela protocolização de processos no âmbito do Igeprev e disseminação de conhecimento às demais entidades e órgãos responsáveis pela criação dos processos aqui recebidos, (VI) cumprimento das recomendações constantes no relatório de controle interno emitido por este núcleo e publicado no site do instituto.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,



Edgar L. Santos

Secretário do Núcleo de Controle Interno

Ciente

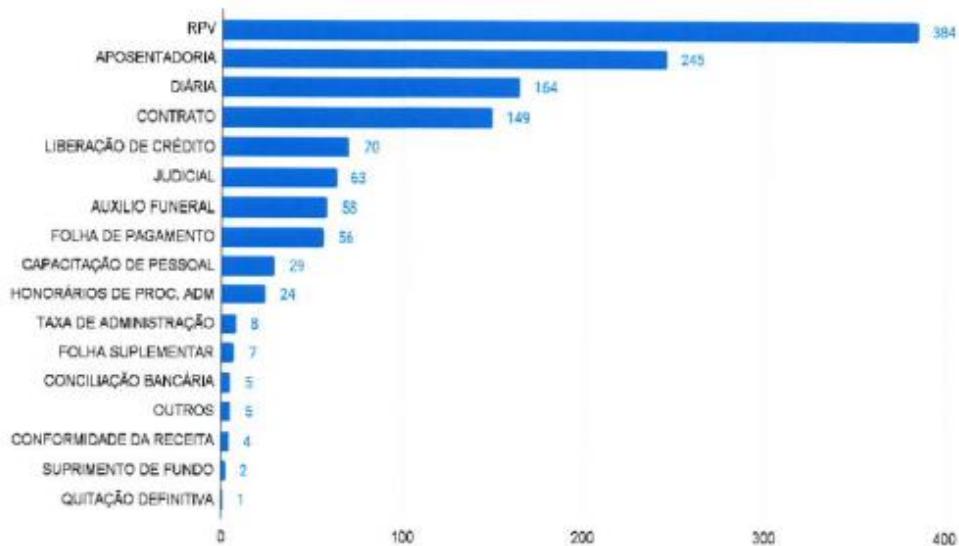


Gleidson dos Santos Rodrigues
Coordenador do Núcleo de Controle Interno
Mat. nº 5946181/9

Coordenador do Núcleo de Controle Interno

ANEXO ÚNICO

1. RANKING DE ANÁLISES - NCI - JULHO/2022



2. RESULTADO DAS ANÁLISES DE CONFORMIDADE - JULHO/2022

ASSUNTO	QUANTIDADE TOTAL DE ANÁLISES	CONFORMIDADE			
		SIM	SIM, COM RESSALVA	NAO. P/ REGULARIZAÇÃO	NAO. P/ DELIBERAÇÃO
APOSENTADORIA	245	117	28	100	0
AUXÍLIO FUNERAL	58	55	2	1	0
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	29	23	2	4	0
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	5	2	0	3	0
CONFORMIDADE DA RECEITA	4	3	0	1	0
CONTRATO	149	146	0	3	0
DIÁRIA	164	148	1	8	7
FOLHA DE PAGAMENTO	56	55	0	1	0
FOLHA SUPLEMENTAR	7	7	0	0	0
HONORÁRIOS DE PROC. ADM	24	15	7	2	0
JUDICIAL	63	62	1	0	0
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	70	67	0	3	0
OUTROS	5	5	0	0	0
QUITAÇÃO DEFINITIVA	1	1	0	0	0
RPV	384	369	2	13	0
SUPRIMENTO DE FUNDO	2	2	0	0	0

Relatório nº 10/2022 – NCI/IGEPREV – agosto/2022



RELATÓRIO Nº 10/2022-NCI/IGEPREV

Belém, 13 de Setembro de 2022.

À COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Relatório de atividades do Núcleo de Controle Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, referente ao mês de Agosto de 2022.

Senhor Coordenador,

Versa o presente Relatório acerca das atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno – NCI, no mês de Agosto/2022, para conhecimento dos dados.

Informamos que, no referido período, este setor efetuou a análise de 1.138 (Um mil Cento e Trinta e Oito) demandas processuais, conforme demonstrativos em anexo, o que representa uma redução de 10,67% nas análises do NCI, em comparação ao mês anterior, devido a diminuição no pagamento de RPV por demanda judicial, e variação no quantitativo de processos referentes a descontos judiciais e concessão de diárias, acarretando numa diminuição de encaminhamentos a este NCI.

Evidenciamos que a maioria das demandas encaminhadas ao NCI decorre de ações judiciais, totalizando 357 (Trezentas e Cinquenta e Sete) análises, das quais 349 (Trezentas e Quarenta e Nove) se referem à requisições de pequeno valor pagas pelo Igeprev e 8 (Oito) versam sobre descontos efetuados sobre benefícios e repassados a terceiros.

Em seguida, destacamos que foram analisadas 150 (Cento e Cinquenta) demandas referentes a contratos administrativos, 112 (Cento e Doze) referentes à análises de diárias, 97 (Noventa e Sete) de auxílio funeral e 61 (Sessenta e uma) análises de liberação de crédito.

No que tange aos processos de concessão e revisão de benefícios, informamos que foram realizadas 204 (Duzentas e Quatro) análises de processos de aposentadoria, sendo mantida a determinação da gestão do Igeprev para a não submissão dos processos de pensão por morte e reforma à análise de conformidade, levando em consideração os termos da Resolução TCE/PA nº 19.254/2021.

No aspecto qualitativo, cumpre evidenciar o alto índice de processos de aposentadoria que retornam à Diretoria de Previdência / Coordenadoria de Cadastro e Habilitação para regularização. No mês de Agosto/2022, esses retornos atingiram 41,17% do total de processos dessa matéria, principalmente por ausência de documentos obrigatórios, divergências em relação à fundamentação legal e ao valor do benefício.

Impende mencionar, a redução no quadro de pessoal do setor, considerando que no mês de Agosto/2022 uma servidora esteve de férias.

No mês em questão, foi realizada a capacitação de 4 (Quatro) servidores do NCI, com participações no III curso de planejamento estratégico na administração pública e no congresso de excelência em licitações e contratações públicas. A capacitação, quando realizada

no horário de expediente, ocorre de forma alternada entre os servidores, de modo a garantir a continuidade do serviço, sendo incentivada a posterior disseminação do aprendizado, com o intuito de alinhar o nível de conhecimento da equipe.

No que tange às recomendações constantes nos relatórios já apresentados pelo NCI, reiteramos a necessidade de (I) atualização do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará; (II) normatização dos procedimentos inerentes à Diretoria de Administração e Finanças e à Procuradoria Jurídica; (III) capacitação específica para fiscais de contratos, a fim de que sejam aperfeiçoados os relatórios por eles expedidos; (IV) parametrização do sistema E-PREV, de modo a possibilitar a automatização de portarias e pareceres, minimizando eventuais falhas na concessão de benefícios previdenciários, (V) capacitação dos agentes responsáveis pela protocolização de processos no âmbito do Igeprev e disseminação de conhecimento às demais entidades e órgãos responsáveis pela criação dos processos aqui recebidos, (VI) cumprimento das recomendações constantes no relatório de controle interno emitido por este núcleo e publicado no site do instituto.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,



Edgar L. Santos

Secretário do Núcleo de Controle Interno

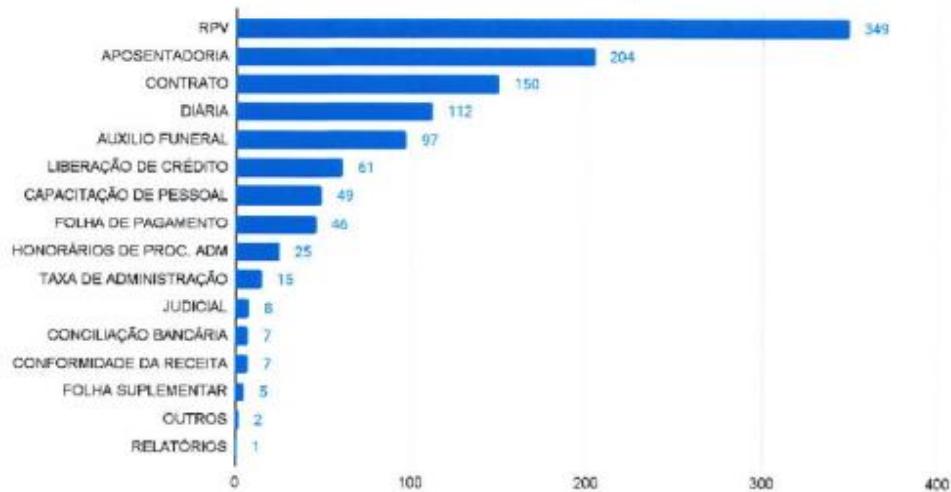
Ciente



Gleidson dos Santos Rodrigues
Mat. nº 5946181
Coordenador do Núcleo de Controle Interno

ANEXO ÚNICO

1. RANKING DE ANÁLISES - NCI - AGOSTO/2022



2. RESULTADO DAS ANÁLISES DE CONFORMIDADE - AGOSTO/2022

ASSUNTO	QUANTIDADE TOTAL DE ANÁLISES	CONFORMIDADE			
		SIM	SIM, COM RESSALVA	NAO. P/ REGULARIZAÇÃO	NAO. P/ DELIBERAÇÃO
APOSENTADORIA	204	95	24	84	1
AUXÍLIO FUNERAL	97	96	0	1	0
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	49	39	0	7	3
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	7	3	0	4	0
CONFORMIDADE DA RECEITA	7	6	0	1	0
CONTRATO	150	144	2	4	0
DIÁRIA	112	94	2	15	1
FOLHA DE PAGAMENTO	46	45	0	1	0
FOLHA SUPLEMENTAR	5	5	0	0	0
HONORÁRIOS DE PROC. ADM	25	20	4	1	0
JUDICIAL	8	6	0	2	0
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	61	56	2	3	0
OUTROS	2	2	0	0	0
RELATÓRIOS	1	1	0	0	0
RPV	349	316	3	30	0
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15	11	2	2	0
TOTAL	1138	939	39	155	5

RELATÓRIO Nº 11/2022-NCI/IGEPREV

Belém, 17 de Outubro de 2022.

À COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Relatório de atividades do Núcleo de Controle Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, referente ao mês de Setembro de 2022.

Senhor Coordenador,

Versa o presente Relatório acerca das atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno – NCI, no mês de Setembro/2022, para conhecimento dos dados.

Informamos que, no referido período, este setor efetuou a análise de 1.307 (Um mil Trezentos e Sete) demandas processuais, conforme demonstrativos em anexo, o que representa um aumento de 14,85% nas análises do NCI, em comparação ao mês anterior, devido ao aumento no pagamento de auxílio funeral, e variação no quantitativo de processos referentes a concessão de diárias, acarretando num aumento de encaminhamentos a este NCI.

Evidenciamos que a maioria das demandas encaminhadas ao NCI decorre da análises de diárias, 297 (Duzentas e Noventa e Sete). Em seguida, são as ações judiciais, totalizando 183 (Cento e Oitenta e Três) análises, das quais 155 (Cento e Cinquenta e Cinco) se referem à requisições de pequeno valor pagas pelo Igeprev e 28 (Vinte Oito) versam sobre descontos efetuados sobre benefícios e repassados a terceiros.

Destacamos ainda, que foram analisadas 171 (Cento e Setenta e Uma) demandas referentes a contratos administrativos, 159 (Cento e Cinquenta e Nove) referentes à análises de auxílio funeral e 101 (Cento e Uma) análises de liberação de crédito.

No que tange aos processos de concessão e revisão de benefícios, informamos que foram realizadas 167 (Cento e Sessenta e Sete) análises de processos de aposentadoria, sendo mantida a determinação da gestão do Igeprev para a não submissão dos processos de pensão por morte e reforma à análise de conformidade, levando em consideração os termos da Resolução TCE/PA nº 19.254/2021.

No aspecto qualitativo, cumpre evidenciar o alto índice de processos de aposentadoria que retornam à Diretoria de Previdência / Coordenadoria de Cadastro e Habilitação para regularização. No mês de Setembro/2022, esses retornos atingiram 43,71% do total de processos dessa matéria, principalmente por ausência de documentos obrigatórios, divergências em relação à fundamentação legal e ao valor do benefício. Constatamos ainda, um índice de 16,50% de retornos nos processos de diárias, devido a inconsistências nos documentos, em sua maioria.

Impende mencionar, a redução no quadro de pessoal do setor, considerando que no mês de Setembro/2022 uma servidora esteve de licença Prêmio e uma servidora esteve de férias.

No mês em questão, foi realizada a capacitação de 6 (Seis) servidores do NCI, com participações no curso de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações + Gestão e Fiscalização de Contratos, no 9º Congresso Internacional de Compliance, no XVIII Encontro Nacional de Controle Interno e no XVII Fórum Internacional de Administração. A capacitação, quando realizada no horário de expediente, ocorre de forma alternada entre os servidores, de modo a garantir a continuidade do serviço, sendo incentivada a posterior disseminação do aprendizado, com o intuito de alinhar o nível de conhecimento da equipe.

No que tange às recomendações constantes nos relatórios já apresentados pelo NCI, reiteramos a necessidade de (I) atualização do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará; (II) normatização dos procedimentos inerentes à Diretoria de Administração e Finanças e à Procuradoria Jurídica; (III) capacitação específica para fiscais de contratos, a fim de que sejam aperfeiçoados os relatórios por eles expedidos; (IV) parametrização do sistema E-PREV, de modo a possibilitar a automatização de portarias e pareceres, minimizando eventuais falhas na concessão de benefícios previdenciários, (V) capacitação dos agentes responsáveis pela protocolização de processos no âmbito do Igeprev e disseminação de conhecimento às demais entidades e órgãos responsáveis pela criação dos processos aqui recebidos, (VI) cumprimento das recomendações constantes no relatório de controle interno emitido por este núcleo e publicado no site do instituto.

É o que temos a relatar.

Atenciosamente,

Edgar L. Santos

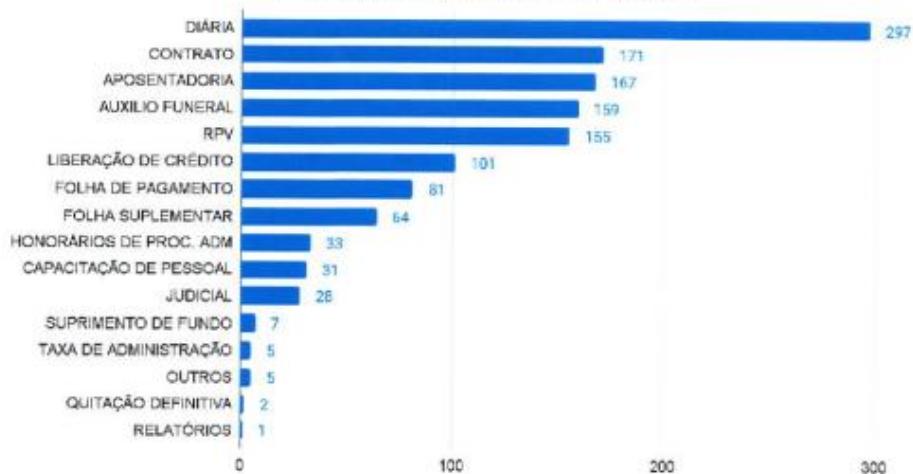
Secretário do Núcleo de Controle Interno

Ciente


Gleidson dos Santos Rodrigues
Mat. nº 59461813
Coordenador do Núcleo de Controle Interno

ANEXO ÚNICO

1. RANKING DE ANÁLISES - NCI - SETEMBRO/2022



2. RESULTADO DAS ANÁLISES DE CONFORMIDADE - SETEMBRO/2022

ASSUNTO	QUANTIDADE TOTAL DE ANÁLISES	CONFORMIDADE			
		SIM	SIM, COM RESSALVA	NAO. P/ REGULARIZAÇÃO	NAO. P/ DELIBERAÇÃO
APOSENTADORIA	167	47	47	73	0
AUXÍLIO FUNERAL	159	158	0	0	1
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	31	26	1	3	1
CONTRATO	171	169	0	1	1
DIÁRIA	297	228	2	49	18
FOLHA DE PAGAMENTO	81	78	0	1	2
FOLHA SUPLEMENTAR	64	59	0	5	0
HONORÁRIOS DE PROC. ADM	33	28	2	2	1
JUDICIAL	28	28	0	0	0
LIBERAÇÃO DE CRÉDITO	101	95	0	4	2
OUTROS	5	4	0	0	1
QUITAÇÃO DEFINITIVA	2	1	0	1	0
RELATÓRIOS	1	1	0	0	0
SUPRIMENTO DE FUNDO	7	7	0	0	0
RPV	155	144	1	9	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5	5	0	0	0
TOTAL	1307	1078	53	148	28